



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.679/2021**

#### **Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) e inserir no orçamento vigente a dotação abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
561	02.08.04	10.302.0264.4.172	44.90.52.00	153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO - PAM	225.000,00
					<b>Total</b>	<b>225.000,00</b>

Art.2º Os recursos para a abertura deste Crédito Especial é proveniente de Excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada, anexo extrato da conta corrente na fonte 153.

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art. 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 01 de julho de 2021.

  
**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal